

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2017 – UASG 154041**

Nº Processo: 23115002383201715. PREGÃO SRP Nº 15/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. CNPJ Contratado: 05502243000141. Contratado: ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA – ME. Objeto: Contratação de prestação de serviços gráficos com impressão digital, confecção de banners, faixas em lona, impressão e locação de outdoors, placas de homenagem e outros serviços afins, para atender as necessidades desta UFMA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 07/06/2017 a 07/06/2018. Valor Total: R\$26.981,00. Fonte: H12000000 – 2017NE800536. Data de Assinatura: 07/06/2017.

(SICON – 11/07/2017) 154041-15258-2017NE800121

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017 – UASG 154041**

Nº Processo: 23115006374201701. Objeto: Pregão Eletrônico – Eventual aquisição de Caixa Arquivo para atender às necessidades do DEPA desta UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 12/07/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Dos Portugueses, S/n – Campus do Bacanga (relat.siafi) SAO LUIS – MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154041-05-27-2017. Entrega das Propostas: a partir de 12/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/07/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE CARLOS MARQUES AGUIAR JUNIOR
Pregoeiro

(SIDECA – 11/07/2017) 154041-15258-2017NE800121

PRÓ-REITORIA DE ENSINO**EDITAL Nº 121, DE 11 DE JULHO DE 2017**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão comunica aos interessados a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei 8.745, de 09.12.93, com as alterações previstas na Lei nº 9.849, de 26.10.99 (DOU 27.10.99), Lei nº 12.272, de 28 de dezembro de 2012, Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 (DOU 24/08/2009), Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011 (DOU 19/05/2011) e Resolução CONSEPE nº 1598 de 23 de junho de 2017, conforme a seguir:

- Os Seletivos Simplificados de Prova e Títulos referidos no Preâmbulo, doravante, denominados apenas como Seletivos, serão regidos por este Edital e seus Anexos.
- Para os Seletivos Simplificados serão aceitas inscrições de candidatos Graduados e/ou com pós-graduação Lato-sensu (Especialização) ou stricto sensu (Mestrado ou Doutorado), conforme consta no item 3 deste Edital, no período de 12 de julho a 31 de julho de 2017.
- Da Unidade Acadêmica, da Subunidade Acadêmica, das Áreas/Subáreas, dos Pré-Requisitos, do Regime de Trabalho e do Número de Vagas:

Unidade Acadêmica / Subunidade Acadêmica	Área / Subárea do Seletivo	Pré-Requisitos	RT	Nº de Vagas
CAMPUS DE IMPERATRIZ / CCSST / Coordenação do Curso de Medicina	Medicina	Graduação em Medicina e Residência médica e/ou Especialização em Psiquiatria ou Saúde da Família e Comunidade ou Cirurgia Torácica ou Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço ou Cirurgia Vascular ou Otorrinolaringologia ou Pneumologia ou Cardiologia ou Medicina Intensiva ou Anestesiologista ou Nefrologia ou Reumatologia ou Geriatria ou Infectologia.	40h	02
CAMPUS DE CHAPADINHA / CCAA / Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola	Química	Graduação em Química ou Ciências Biológicas ou Engenharia Química ou Agronomia ou Zootecnia e Pós-Graduação em Química ou Ciências Biológicas ou Engenharia Química ou Agronomia ou Zootecnia.	40h	01
CAMPUS DE CHAPADINHA / CCAA / Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola	Desenho Técnico	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Agrícola ou Agrimensura ou Topografia ou Agronomia ou Zootecnia e Pós-Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Agrícola ou Agrimensura ou Topografia ou Agronomia ou Zootecnia.	40h	01
CAMPUS DE CHAPADINHA / CCAA / Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola	Topografia - Avaliação e Perícias Rurais	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Agrícola ou Agrimensura ou Topografia ou Agronomia ou Zootecnia e Pós-Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Agrícola ou Agrimensura ou Topografia ou Agronomia ou Zootecnia.	40h	01
CAMPUS DE CHAPADINHA / CCAA / Coordenação do Curso de Agronomia	Mecanização Agrícola	Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Mecânica ou Agronomia ou Zootecnia ou Licenciatura em Ciências Agrárias e Pós-Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Mecânica ou Agronomia ou Zootecnia ou Licenciatura em Ciências Agrárias.	40h	01
CAMPUS DE CHAPADINHA / CCAA / Coordenação do Curso de Zootecnia	Economia, Administração Rural e Comercialização Agrícola	Graduação em Administração ou Agronomia ou Zootecnia e Pós-Graduação em Administração ou Agronomia ou Zootecnia.	40h	01
CAMPUS DE CHAPADINHA / CCAA / Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola	Engenharia Ambiental	Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Agrícola e Pós-Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Agrícola.	40h	01
CAMPUS DE CHAPADINHA / CCAA / Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola	Física	Graduação em Física ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica e Pós-Graduação em Física ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica.	40h	01
CAMPUS DE CHAPADINHA / CCAA / Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola	Matemática	Graduação em Matemática ou Física ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica e Pós-Graduação em Matemática ou Física ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica.	40h	01

4.As inscrições serão realizadas na Subunidade Acadêmica promotora do Seletivo, de acordo com o horário de expediente da mesma. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Requerimento de Inscrição dirigido a(o) Chefe(a)/Coordenador(a) da Subunidade Acadêmica, acompanhado de Curriculum Vitae, plataforma LATTES, comprovado, encadernado, numerado e instruído com os documentos obrigatórios relacionados abaixo, devidamente autenticados, ou apresentar ao responsável pelo recebimento das inscrições o original e cópia para que este possa validá-la conferindo com o original:

- Cédula de identidade (civil ou militar);
- CPF;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino), nos casos previstos em lei;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (título e comprovante de votação);
- Diploma de graduação acompanhado do histórico escolar correspondente e de Pós-Graduação, quando for o caso;
- Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido no Banco do Brasil.

5.A Guia de Recolhimento da União - GRU e o Requerimento de Inscrição referido no Item 4 deverão ser obtidos na Subunidade Acadêmica ou no sítio eletrônico da Universidade (www.ufma.br). Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida, exceto se o Processo Seletivo for cancelado por decisão da Universidade.

6.Após a realização da inscrição, o candidato deverá, junto à Subunidade Acadêmica, tomar todas as informações necessárias relativas ao local, data, horário e normas complementares da seleção, momento este em que receberá o programa de seleção, constituído por 10 (dez) tópicos abrangendo o conteúdo básico da área de conhecimento objeto da seleção.

7.O Seletivo Simplificado será realizado em MAIS DE UMA ETAPA, nessas condições a Banca Examinadora, em cumprimento ao Art. 16 do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, deve levar em conta a Prova Didática como PRIMEIRA ETAPA do Seletivo.

Decreto nº 6.944/2009, Art. 16. O órgão ou entidade responsável pela realização do concurso público homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II deste Decreto, por ordem de classificação. § 1º Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. § 2º No caso de realização de concurso público em mais de uma etapa, o critério de reprovação do § 1º será aplicado considerando-se a classificação na primeira etapa. § 3º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo. § 4º O disposto neste artigo deverá constar do edital de concurso público.

8.O resultado do Seletivo será disponibilizado no Diário Oficial da União por meio de Edital, com base no Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 - ANEXO II (Quadro de Vagas X Número Máximo de Candidatos Aprovados).

ANEXO II: QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
(...)	(...)

9.Os valores dos vencimentos pagos aos professores substitutos são os seguintes:

Classe/titulação	Regime de trabalho	Vencimento		
		Vencimento básico R\$	Retribuição por Titulação R\$	Vencimento Total R\$
Adjunto A (Doutor)	40 horas	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39	R\$ 5.697,61
Assistente A (Mestre)	40 horas	R\$ 3.117,22	R\$ 1.091,90	R\$ 4.209,12
Auxiliar (Especialista)	40 horas	R\$ 3.117,22	R\$ 410,67	R\$ 3.527,89

10.O contrato de trabalho terá vigência por um período de 6 (seis) meses, com possibilidade de renovação a cada 6 meses, mediante manifestação de interesse da Subunidade Acadêmica, demonstrando a impossibilidade de redistribuir entre os docentes em exercício os encargos desempenhados pelo docente substituído e consultada a Pró-Reitoria de Ensino, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total.

11.Não é permitida a recontração de candidato com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, embora não seja proibida a participação do candidato na seleção.

12.Todas as atividades relativas aos seletivos serão de responsabilidade da respectiva Subunidade Acadêmica promotora do certame.

13.O prazo de validade do Processo Seletivo, para efeito de contratação, será de 01(um) ano (Portaria nº 450/02-MPOG, de 06/11/2002), contado a partir da publicação do Edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, mediante manifestação da Subunidade Acadêmica e Anuência da Pró-Reitoria de Ensino.

14. Os candidatos aprovados neste seletivo poderão ser lotados em qualquer Campus da Universidade Federal do Maranhão, a critério da Administração.

DOURIVAN CAMARA SILVA DE JESUS